



TERMO DE ABERTURA

Aos 19 dias de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº05/2026**, que: "*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 19 / 01 / 2026

Data da Leitura 20 / 01 / 2026

Sessão 1º Extraordinária

Data da Votação 20 / 01 / 2026

Sessão 1º Extraordinária



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

15 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 05/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 05/2026 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Recebi em 16/01/2026
Gabinete



MENSAGEM Nº 05/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 071/2025, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 05/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Sec. Mun. de Agricultura - SEMAGRI, observando as classif. funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 150.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 150.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15000000, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 150.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Total Redução ----- R\$ 150.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

Data: 20 de janeiro de 2026. (Terça-Feira)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Aos vinte dias de janeiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 01ª Reunião Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

1. ABERTURA E CHAMADA DOS VEREADORES:

Sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foram apresentadas e registradas as justificativas de ausência das Vereadoras **Marilza** e **Tia Fia**, por motivos de saúde, e do Vereador **Flamarion**, por encontrar-se fora do Estado.

2. EXPEDIENTE E DELIBERAÇÕES SOBRE PROJETOS DE LEI (PL)

PL nº 01/2026 (Mensagem 01/2026): Dispõe sobre a desafetação do imóvel do **Teatro Municipal CBEC** e autoriza a transferência de sua administração para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). A proposta visa ampliar atividades extracurriculares e pedagógicas, suprimindo a carência de espaço físico da pasta.

• **Deliberação:** O projeto foi **retirado de pauta** pela presidência devido à falta de quórum qualificado para sua aprovação, visando não prejudicar a matéria.

PL nº 02/2026 (Mensagem 02/2026): Trata do **reajuste salarial de 7%** para os servidores públicos municipais (efetivos e temporários), índice superior ao aumento do salário mínimo federal, visando ganho real e recomposição do poder de compra.

• **Deliberação:** O projeto foi **retirado de pauta** para evitar a reprovação por falta de quórum, com o compromisso de nova reunião célere para garantir o benefício na próxima folha de pagamento.

PL nº 03/2026 (Mensagem 003/2026): Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 255.998,56** para o Fundo Municipal de Saúde, proveniente do projeto estadual "Compartilhando Saúde".

• **Pareceres:** Aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

• **Votação:** Aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes (Álvaro Bueno, André Selepenque, Negão Monteiro, Jeremias, Nenão e Natã).

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



PL nº 04/2026 (Mensagem 004/2026): Autoriza crédito adicional de **R\$ 437.160,70** para a saúde. O recurso inclui emendas dos deputados Lucas Torres (medicamentos) e Jean Mendonça (aparelhos de ar-condicionado e concentradores de oxigênio para o Hospital Municipal), além de recursos para castração de animais.

- **Discussão:** O Vereador Jeremias destacou a importância dos equipamentos de oxigênio e parabenizou o trabalho do Vereador Flamarion na articulação do recurso.

- **Votação:** Aprovado por unanimidade.

PL nº 05/2026 (Mensagem 05/2026): Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGR).

- **Votação:** Aprovado por unanimidade e enviado para sanção.

PL nº 06/2026 (Mensagem 06/2026): Autoriza crédito adicional especial de **R\$ 1.314.029,59** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIE), com recursos do FITHA.

- **Discussão:** Os vereadores Jeremias e André ressaltaram a importância da aquisição de uma **retroescavadeira** e um **caminhão-pipa** para a renovação da frota e manutenção das linhas vicinais, especialmente no período de seca.

- **Votação:** Aprovado por unanimidade.

PL nº 07/2026 (Mensagem 07/2026): Propõe alteração na Lei Municipal 1435/2018 sobre a concessão de **diárias**, visando adequação às orientações dos Tribunais de Contas e atualização de valores indenizatórios para servidores em deslocamento.

- **Deliberação:** O projeto foi **retirado de pauta** para evitar prejuízo à matéria devido à ausência de quórum.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão.

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício nº01/2026-DL

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2026.

PROJETO LEI Nº 03/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"** - (Compartilhando Saúde).

PROJETO LEI Nº 04/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Fundo Municipal de Saúde).

PROJETO LEI Nº 05/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Semagri).

PROJETO LEI Nº 06/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Fitha 2026).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva

20/01/26



AUTÓGRAFO DE LEI Nº03/2026 ao PROJETO DE LEI Nº05/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Sec. Mun. de Agricultura - SEMAGRI, observando as classif. funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 150.000,00
Órgão/ Unidade - 02.009 - Sec. Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/ Ativ. 20.606.0037.2061 - Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 - Material, Bem, ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 150.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15000000, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste - RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 150.000,00
Órgão/ Unidade - 02.009 - Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/ Ativ. 20.606.0037.2061 - Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Total Redução ----- R\$ 150.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Tatiana Santos da Silva

20105126

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 20 de janeiro de 2026.

Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 21 (*vinte e um*) dias de Janeiro de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de lei nº05/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo